ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA A Força do Povo

Boa Vista-RR, 19 DE MAIO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 629 Páginas: 08

MESA DIRETORA
DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 444/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 20.05 a 24.05.09, aonde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder, somente no tocante ás diárias.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 445/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **SANDRO CAVALCANTE FRANÇA e VANDA MARIA PEYROTEO RODRIGUES MARTINS, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Erci de Moraes),** para os municípios de Caracaraí, Iracema e Mucajaí, respectivamente, nos dias 20, 21 e 22.05.09, aonde os mesmos irão assessorar o deputado acima mencionado nas Sessões da Assembleia Itinerante, com objetivo de colher informações sobre a revisão da Constituição Estadual, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e 1/2 (uma diária e meia) para cada servidor.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 446/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSIMARA GOMES e WELLINGTON MELO DE SOUZA, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Erci de Moraes),** para o município de Iracema, no dia 21.05.09,

aonde os mesmos irão assessorar o deputado acima mencionado nas Sessões da Assembleia Itinerante, com objetivo de colher informações sobre a revisão da Constituição Estadual, com ônus para este Poder, no tocante a 1/2 (meia diária) para cada servidor.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 447/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO GUEDES AMORIM, Assessor Parlamentar (Gab. Dep. Tião Portella),** para a cidade de Brasília-DF, no período de 20.05 a 22.05.09, aonde o mesmo irá tratar de assuntos jurídicos do referido gabinete parlamentar, com ônus para este Poder, no tocante a 02 (duas diárias).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 448/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARÍLIA NATÁLIA PINTO,** para os municípios de Caracaraí, Iracema e Mucajaí, respectivamente, nos dias 20, 21 e 22.05.09, aonde a mesma dará cumprimento às Sessões da Assembleia Itinerante, com objetivo de colher informações sobre a revisão da Constituição Estadual, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e ½ (uma diária e meia).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 449/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUCIANO GLAUBER FERNANDES BRITO e FLÁVIO MAGALHÃES DA SILVA, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Marília Pinto),** para os municípios de Caracaraí, Iracema e Mucajaí, respectivamente, nos dias 20, 21 e 22.05.09, aonde os mesmos acompanharão a deputada acima mencionado nas Sessões da Assembleia Itinerante, com objetivo de colher informações sobre a revisão da Constituição Estadual, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e ½ (uma diária e meia) para cada servidor.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 450/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARÍLIA NATÁLIA PINTO,** para os municípios de São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, nos dias 23 e 24.05.09, aonde a mesma participará de reunião com prefeitos e lideranças políticas dos referidos municípios, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e ½ (uma diária e meia).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 451/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUCIANO GLAUBER FERNANDES BRITO, Assessor Parlamentar (Gab. Dep. Marília Pinto),** para os municípios de São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, nos dias 23 e 24.05.09, aonde o mesmo acompanhará a deputada acima mencionada em reunião com prefeitos e lideranças políticas dos referidos municípios, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e ½ (uma diária e meia).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09

"Altera os anexos da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, e dá outras providências."

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

Lido na Sessão no dia 19/05/09

PROJETO DE LEI

PRODE LEI Nº 023/09

"Dipõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências."

JÓSE DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

Lido na Sessão no dia 19/05/09

AUTOGRAFOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/09

Altera o Anexo II - Tabela I - Soldo, previsto no parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar nº 051/2001, que dispõe sobre a carreira, remuneração e quadro de organização e distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Esta Lei Complementar altera o Anexo II - Tabela I - Soldo, previsto no parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição da carreira, remuneração e do quadro de organização e distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima, acrescendo sobre o soldo o percentual de 14,5% (quatorze e meio por cento) para todos os postos e graduações constantes no referido anexo, com a seguinte divisão: 7,5% (sete e meio por cento), a ser pago retroativamente a 1º de abril do fluente ano, e o percentual restante (7% - sete por cento), para pagamento previsto a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Art. 2º O Anexo II, Tabela I, estabelecido no parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar nº 051/01, passa a vigorar com a seguinte

redação:

ANEXO II

TABELAS DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I - SOLDO

POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR (R$) A PARTIR DE 01/04/09	VALOR (R$) A PARTIR DE 01/10/09
1. OFICIAIS SUPERIORES		
Coronel PM	2.844,60	3.043,72
Tenente - Coronel PM	2.730,81	2.921,97
Major PM	2.608,50	2.791,09
2. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão PM	2.053,80	2.197,57
3. OFICIAIS SUBALTERNOS		
1° Tenente	1.917,25	2.051,46
2° Tenente	1.709,60	1.829,27
4. PRAÇAS ESPECIAIS		
Aspirante-a-Oficial PM	1.595,82	1.707,53
Cadete (último ano)	-	-
Cadete (demais anos)	-	-
5. PRAÇAS GRADUADOS		
Subtenente PM	1.436,52	1.537,08
1° Sargento PM	1.251,61	1.339,22
2° Sargento PM	1.069,57	1.144,44
3° Sargento	867,59	928,32
Cabo	770,88	824,84
6. DEMAIS PRAÇAS		
Soldado PM 1ª Classe	685,55	733,54
Soldado PM 2ª Classe	470,45	503,38
Aluno Soldado	403,93	432,21

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2009.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMÍDIO MONAI
2º Secretário

AUTOGRAFOS DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 002/09.

Revoga, altera e acresce dispositivos à Lei nº 171, de 10 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Idosos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 171, de 10 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Idosos de Roraima - CEDDIR, órgão deliberativo e consultivo integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES. (NR)

Art. 2º [...]

I - orientar, zelar e coordenar a aplicação da política estadual de atendimento e proteção aos direitos das pessoas idosas; (NR)

II - incentivar e apoiar a criação de Conselhos de Defesa dos Direitos dos Idosos nos Municípios do Estado; (NR)

III - REVOGADO;

IV - [...];

V - REVOGADO;

VI - [...];

VII - REVOGADO;

VIII - estabelecer critérios para repasse de recursos destinados à política de atendimento aos direitos dos idosos; (NR)

IX - acompanhar, com os órgãos responsáveis, as atividades de avaliação, fiscalização e aplicação de recursos repassados aos programas e projetos destinados às entidades atuantes no atendimento aos idosos; (NR)

X - [...];

XI - solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento das organizações não-governamentais de apoio e atendimento aos idosos quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas e pelo uso indevido, comprovado, da aplicação dos recursos repassados; (NR)

XII - atuar na formulação da política de promoção e de defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural do Estado de Roraima, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos; (AC)

XIII - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos estaduais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso; (AC)

XIV - emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à defesa dos direitos do idoso; (AC)

XV - prestar assessoria ao Poder Executivo, encaminhando pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito estadual, bem como, opinar sobre as questões referentes à pessoa idosa; (AC)

XVI - apoiar e estimular estudos, pesquisas, levantamentos e publicações que ampliem os conhecimentos biopsicossociais dos aspectos do envelhecimento, bem como, apoiar campanhas educativas junto aos meios de comunicação de massa que permitam a divulgação de informações sobre esses aspectos; (AC)

XVII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as pessoas idosas; (AC)

XVIII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de pessoas idosas, garantindo suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação próprios; (AC)

XIX - receber, analisar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a pessoa idosa, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes; (AC)

XX - cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais do Estado de Roraima no sentido de tornar efetiva a aplicação dos direitos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.842, de 04 janeiro de 1994; (AC)

XXI - incentivar e apoiar as ações dos municípios, das universidades, das entidades civis e dos conselhos municipais para o desenvolvimento de programas de atendimento ao idoso; e (AC)

XXII - cadastrar os programas e as entidades não governamentais que desenvolvam atividades de atendimento ao idoso. (AC)

Art. 3º O CEDIRR é composto de 16 (dezesseis) membros efetivos, mediante a participação paritária de representantes dos seguintes órgãos públicos estaduais e de representantes de organizações não-governamentais: (NR).

I a IV - [...];

V - 01 (um) Representante da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima;

VI - [...];

VII - REVOGADO;

VIII - REVOGADO;

XIV - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; (AC)

X - 01 (um) representante da Secretaria Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento. (AC)

§1º Terão assento neste Conselho 08 (oito) representantes de Entidades não governamentais de atendimento aos idosos. (AC)

§2º A cada titular corresponderá um suplente, mantida a mesma representatividade.(AC)

§3º O representante suplente substituirá o titular nas ausências e impedimentos, sucedendo-o, em caso de vacância, para completar o mandato. (AC)

§4º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução. (AC)

§5º As organizações não-governamentais serão convocadas, mediante ofício, pela Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, para indicação de seus representantes junto ao CEDDIR. (AC)

Art. 4º [...]:

I - [...];

II - por entidades não-governamentais de defesa dos direitos dos idosos, observado o disposto no art. 3º, dentre aquelas entidades reconhecidas pelo trabalho desenvolvido em defesa dos direitos dos idosos. (NR)

§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerado de relevantes serviços prestados à sociedade. (NR)

§2º O Conselho poderá solicitar a cessão de servidor da administração direta ou indireta do Estado para prestar serviços na Secretaria-Geral, sem prejuízo de sua remuneração. (NR)

§3º REVOGADO.

Art. 5º REVOGADO.

Art. 6º REVOGADO.

Art. 7º Os titulares e suplentes do Conselho de órgão ou entidade governamental poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado. (AC)

Art. 2º Os representantes das organizações não-governamentais serão eleitos em foro próprio, com registro em ata específica, conforme normas próprias da organização. (AC)

Art. 3º O Presidente, o Vice-Presidente e a Secretária Executiva serão eleitos pelos membros do Conselho nomeados e empossados na primeira reunião, para um mandado de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição. (AC)

Parágrafo único. A instalação do CEDIRR dar-se-á a partir da nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 4° Perderá o mandato o membro do Conselho que, no exercício da titularidade, faltar três reuniões consecutivas ou seis alternadas, salvo se apresentar justificativa aprovada pelo plenário do Conselho. (AC)
Art. 5° Os órgãos não-governamentais e as entidades referidas no art. 3º indicarão à SETRABES, em 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, os nomes dos representantes titulares e suplentes junto ao Conselho. (AC)
Art. 6° Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CEDIRR serão previstos na Lei Orçamentária Anual do Estado. (AC)
Art. 7° Após assinar o termo de posse, o Presidente do CEDIRR elegerá uma comissão para elaborar, no prazo de 90 (noventa dias), o Regimento Interno. (AC)
Art. 8º Ficam revogados os incisos III, V e VII do art. 2°, os incisos VII e VIII do art. 3°, o §3° do art. 4° e os artigos 5° e 6° da Lei nº 171, de 10 de junho de 1997.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMÍDIO MONAI
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 017/09

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste da remuneração dos servidores ativos e inativos, bem como, dos cargos e funções do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, nos percentuais de 5% (cinco por cento), relativamente ao exercício de 2006; 5% (cinco por cento), relativamente ao exercício de 2007; e 5% (cinco por cento), relativamente ao exercício de 2008.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado, cujo cronograma para pagamento do retroativo dependerá de disponibilidade orçamentária financeira consignada no seu orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMÍDIO MONAI
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 020/09.

Altera o art. 2º da Lei nº 555, de 14 de julho de 2006 e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 555, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco – APA-BRB, tem uma área total de 1.564.675,456 ha. e o seguinte memorial descritivo: Inicia-se no ponto P-01, de coordenadas Geográficas de Latitude. 0º57‘23,21" N e Longitude. 61º 7’ 19,57"‘ WGr Datum SAD-69, referido ao Meridiano Central 63º WGr, percorrendo uma distância de 2.776,477 metros e azimute de 124º 12’ 39,33" chega-se ao ponto 2; Partindo do ponto 2 de coordenadas 0º 56’ 32,36" N e 61º 6’5,34" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido jusante, uma distância de 9.574,157 metros chega-se ao ponto 3; Partindo do ponto 3 de coordenadas 0º 51’54,21" N e 61º 5’ 23,84" WGr, percorrendo pelo Rio Itapará, no sentido montante, uma distância de 18.247,297 metros chega-se ao ponto 4; Partindo do ponto 4 de coordenadas 0º 49’ 36,44" N e 60º 58’2,70" percorrendo uma distância de 2.689,850 metros de azimute de 177º 15’5,04" chega-se ao ponto 5; Partindo do ponto 5 de coordenadas 0º 48’8,99" N e 60º 57’58,58" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido jusante, uma distância de 22.432,143 metros chega-se ao ponto 6; Partindo do ponto 6 de coordenadas 0º 41’ 5,31" N e 61º 5’6,41" WGr, percorrendo pelo Igarapé Itaparazinho, sentido montante, uma distância de 10.766,398 metros chega-se ao ponto 7 de coordenadas 0º 39’ 16,06" N e 61º 0’ 35,46" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido montante, uma distância de 3.784,313 metros chega-se ao ponto 8; Partindo do ponto 8 de coordenados 0º 39 8,45" N e 60º 58’ 48,17" WGr, percorrendo uma distância de 2.701,348 metros de azimute de 141º 50’ 25,41" chega-se ao ponto 9; Partindo do ponto 9 de coordenadas 0º 37’59,29" N e 60º 57’ 54,23" WGr, percorrendo pelo Igarapé Cachimbo, sentido jusante, uma distância de 63.670,823 metros chega-se ao ponto 10; Partindo do ponto 10 de coordenadas 0º 11’29,53" N e 60º 59’ 9,24" WGr, percorrendo pelo Rio Jauaperi, sentido jusante, uma distância de 289.561,395 metros chega-se ao ponto 11; Partindo do ponto 11 de coordenadas 1º 35’ 21,53" S e 61º 28’ 27,91" WGr, percorrendo pelo Rio Negro , sentido montante, uma distância de 53.410,506 metros chega-se ao ponto 12; Partindo do ponto 12 de coordenadas 1º 23’ 21,54" S e 61º 50’ 22,68" WGr, percorrendo pelo Rio Branco, sentido montante, uma distância de 294.642,919 metros chega-se ao ponto 13; Partindo do ponto 13 de coordenadas 0º 57’ 51,39" N e 61º 21’ 25,14" WGr, percorrendo pelo Rio Anauá, sentido montante, uma distância de 43.381,328 metros chega-se ao ponto 1, inicial da presente descrição, totalizando uma área de 1.564.675,456 ha.

Ponto	Latitude	Longitude
1	0º 57’ 23,21" N	61º7’19,57"WGr
2	0º 56’32,36" N	61º6’5,34"WGr
3	0º51’54,21"N	61º5’23,84"WGr
4	0º49’36,44" N	60º58’2,70
5	0º48’8,99" N	60º57’58,58"WGr
6	0º41’5,31" N	61º5’6,41"WGr
7	0º39’16,06" N	61º0’35,46"WGr
8	0º39’8,45" N	60º58’48,17"WGr
9	0º37’59,29" N	60º57’54,23"WGr
10	0º11’29,53" N	60º59’9,24"WGr
11	1º35’21,53" S	61º28’27,91"WGr
12	1º23’21,54" S	61º50’22,68"WGr
13	0º57’51,39" N	61º21’25,14"WGr

§1º O subsolo das áreas descritas no caput deste artigo integram os limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco – APA-BRB.
Art. 3º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco – APA-BRB será administrada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima –FEMACT/RR, que deverá adotar as medidas necessárias a sua efetiva proteção e implantação.
Parágrafo único. A FEMACT/RR poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, com vistas ao desenvolvimento de atividades compatíveis com a finalidade da Área de Proteção Ambiental criada por esta Lei.
Art. 4º O limite da zona de amortecimento da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco - APA-BRB é de quinhentos metros, em projeção horizontal, a partir do seu perímetro.
Art. 5º As terras contidas nos limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco - APA-BRB, de que trata o art. 2º desta Lei, pertencentes ao Estado de Roraima, serão cedidas à FEMACT/RR pelo Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, na forma da lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de maio de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMÍDIO MONAI
2º Secretário

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUINTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima octingentésima trigésima terceira Sessão Ordinária do trigésimo sétimo Período Legislativo da quinta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Zé Reinaldo,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou à Senhora Primeira Secretária, Deputada **Marília Pinto**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 13/05/2009, de autoria do Deputado **Tião Portella**, ao Governador do Estado, solicitando reforma geral da Escola Fagundes Varela, na Vila Martins Pereira, localizada no município de Rorainópolis. Indicação s/nº, de 13/05/2009, de autoria do Deputado **Tião Portella**, ao Governador do Estado, solicitando reforma geral da quadra de esporte comunitária do Município de Rorainópolis. Indicação s/nº, de 13/05/2009, de autoria do Deputado **Tião Portella**, ao Governador do Estado, solicitando a construção de 8,6 Km de rede elétrica monofásica na Vicinal 4 do Município de Iracema; 42 subestações na Vicinal 10, também em Iracema; bem como, subestações na Vicinal 9 do Município de Mucajaí. **EXTERNO:** Comunicado nº AL000190/2009, de 29/04/2009, informando a liberação de recursos para a Secretaria

de Educação do Estado de Roraima, destinados ao programa Merenda. Comunicado nº AL000191/2009, de 29/04/2009, informando a liberação de recursos para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, destinados ao programa Merenda PNAEI INDÍGENA. Comunicado nº AL000192/2009, de 29/04/2009, informando a liberação de recursos para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, destinados ao programa Merenda PNAEM MÉDIO. Comunicado nº AL000193/2009, de 29/04/2009, informando a liberação de recursos para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, destinados ao programa Merenda PNAEF FUNDAMENTAL. Correspondência s/nº, de 13/05/2009, de autoria dos denominados DESINTRUZADOS da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, solicitando ajuda da ALE/RR, no sentido de serem alocados em outras terras da União. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Erci de Moraes,** fazendo uma abordagem da sua postura como parlamentar, ponderou que não é dono da verdade por ser o mais idoso, ressaltando, entretanto, considerar que existem alguns pontos importantes no relacionamento da bancada de apoio com o Governador que precisam ser levados em consideração. Na opinião do Senhor Deputado, o atendimento individual dos Parlamentares com o Governador é satisfatório, mas, por outro lado, os pontos negativos estão se sobrepondo aos positivos, sendo necessário haver mais diálogo entre ambos, destacando a importância de os parlamentares terem um espaço maior com o Governo para que possam discutir coletivamente assuntos que consideram importantes. Finalizou ressaltando a necessidade de uma participação mais efetiva dos Deputados na discussão sobre os rumos do Governo. O Senhor Deputado **Zé Reinaldo,** reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado **Erci de Moraes**, disse que esta Casa precisa ter uma posição não esporadicamente, mas de forma continuada, a respeito das atividades dos parlamentares e de como estão sendo vistos pela sociedade. Em seguida, reportou-se à sua visita ao assentamento do Truaru, acompanhado de alguns membros desta Casa, manifestando sua indignação com o descaso do Governo, que, em sua opinião, não está dando um mínimo de dignidade às famílias assentadas naquela localidade. Na opinião do Senhor Deputado, não se pode tirar famílias centenárias de regiões, amontoando-as, sem dar-lhes o apoio necessário. Prosseguindo, deu conhecimento de uma rebelião dos produtores assentados e reassentados do Projeto de Assentamento Nova Amazônia, onde bloquearam a estrada que dá acesso à comunidade indígena Lago da Praia, que quase culminou em morte, ressaltando que eles protestavam contra a possível ampliação da terra indígena Serra da Moça, que faz divida com o PA Nova Amazônia. Finalizando, ressaltou que são injustas essas demarcações, sendo necessário cortar agora as arestas dos problemas que poderão surgir no futuro, senão Roraima terá dificuldades pelo resto da vida. O Senhor Deputado **Ivo Som** reportou-se à sua visita à região do Truaru, juntamente com o Senhor Deputado **Zé Reinaldo**, informando da confusão ocorrida naquela localidade, sem que eles pudessem fazer nada. Prosseguindo, expressou sua insatisfação com a demarcação feita pelo Incra de 3.280 hectares para as comunidades indígenas e de 2.998 hectares para as mais de 100 famílias reassentadas. Finalizando, lamentou essa situação, em sua opinião, injusta, destacando que formará uma comissão com todas as pessoas do reassentamento para tratarem diretamente com o Governador da demarcação de algumas terras, que, no seu entendimento, não compete mais ao Incra. O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** reportou-se a uma informação obtida através de uma emissora de televisão que tratava da discussão, no Congresso Nacional, da vigília da preservação da Amazônia, destacando a defesa do Senador **Mozarildo Cavalcanti** aos amazônidas e ao Estado de Roraima. Segundo o Senhor Deputado, o País quer crescer economicamente, mas, com agregação de valores em preservação ambiental, ressaltando que hoje se vive totalmente o adverso do que era para ser uma Amazônia desenvolvida, com preservação de fauna e flora em detrimento dos que vivem na pobreza. Prosseguindo, disse não ser contra os direitos indígenas, destacando, porém, que o índio tem competência como qualquer outro ser humano. Após disse não aceitar pontos de vista de pessoas que falam em preservação da Amazônia sem conhecer a realidade da região, referindo-se ao Governo Federal, que, em sua opinião, não cuida dos índios. Finalizou parabenizando o Senador **Mozarildo Cavalcante** pela sua coragem e bravura em defesa da Amazônia brasileira. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 004/09, que "altera o Anexo II, tabela I – Soldo, previsto no parágrafo único do artigo 28 da Lei Complementar nº 051/01, que dispõe sobre a carreira, remuneração e quadro de organização e distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima", de autoria do Poder Executivo; e, em turno único, do Projeto de Lei nº 017/09, que "dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/09, que "concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de Caracaraí e dá outras providências; do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/09, que "concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de Iracema e dá outras providências"; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/09, que "concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de Mucajaí e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir Parecer aos referidos Projetos. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, colocando em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 004/09, sendo aprovado por unanimidade, em primeiro turno. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/09, sendo aprovado por unanimidade. Após, colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/09, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/09, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/09, sendo aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Flávio Chaves,** justificando o voto na emenda ao Projeto de Lei nº 017/09, do Tribunal de Contas do Estado, disse que foi um acordo junto à comissão para que todos os Deputados assinassem a emenda. O Senhor Deputado **Tião Portella** solicitou da presidência cópia da fita gravada pela equipe de reportagem que esteve junto com ele e os Senhores Deputados **Flamarion Portela e Ionilson Sampaio** na visita à Escola da Vila Moderna, para que seja usada na sua defesa contra a ofensa da diretora daquela escola. O Senhor Deputado **Flamarion Portela** reportou-se à matéria veiculada na Folha de Boa Vista, sessão parabólica, dando conta de que a diretora da escola da Vila Moderna enviou um documento à imprensa de dois laudos se defendendo e atacando grupo de parlamentares que fez as denúncias com relação ao estado precário da referida escola. Segundo o Senhor Deputado, não foi questionada a competência da diretora, mas a situação da escola. Finalizou informando que as imagens do local estão disponíveis para quem tiver interesse. O Senhor Presidente, defendendo a diretora da escola, afirmou ter certeza que a iniciativa do documento não foi dela, que, em sua opinião, é uma pessoa decente, mas de alguém que preparou tudo e pediu que ela assinasse. O Senhor Deputado **Ivo Som** lembrou que dia 17 estará acontecendo, em Bonfim, a eleição municipal, convidando a todos a prestigiarem os comícios. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** convidou os membros da Comissão de Terras e Assuntos indígenas para uma reunião, às 15h do dia 18, com o objetivo de discutir os acontecimentos do Truaru. Em seguida, solicitou à secretária da comissão que convide o Procurador Geral do Estado, o Presidente do INCRA e o Presidente do Instituto de Terras para se fazerem presentes à reunião. Reportando-se ao episódio da Vila Moderna, afirmou que o Governador não tem conhecimento de que uma escola e um parque aquático estão prontos para inaugurar, destacando que ele estará no sul do Estado e, com certeza, deverá autorizar a entrada dos alunos na escola. A Senhora Deputada **Marília Pinto,** reportando-se à reação da diretora da escola da Vila Moderna com relação à denúncia feita na Assembléia Legislativa sobre a situação precária dos alunos daquela escola, destacou que isso aconteceu porque a diretora não está acostumada a ver o exercício pleno desta Casa e da classe política. Prosseguindo, solidarizou-se com o Senhor Deputado **Tião Portella** pelo ataque sofrido pela referida diretora. Finalizou convidando os membros da Comissão de Educação para uma reunião, junto com o Secretário de Educação, com o objetivo de tratar desse assunto, pois, na opinião da Senhora Deputada, essa é a obrigação dos Deputados, que precisam do respeito de todos. O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** parabenizou a iniciativa dos Senhores Deputados **Flamarion Portela, Ionilson Sampaio e Tião Portella** com relação ao episódio da Vila Moderna. Finalizou lamentando o fato de o Governo, com toda a estrutura que tem, não saber da existência de uma escola pronta para ser inaugurada naquela localidade. O Senhor Deputado **Laia** informou que na região do Amajari existe uma escola em funcionamento, sem ter sido inaugurada. Segundo o Senhor Parlamentar, essa escola só foi aberta porque está numa área indígena, ressaltando que, se fosse esperar pela inauguração, as crianças ainda estariam sem estudar. O Senhor Deputado **Jalser Renier** questionou os critérios utilizados pela Mesa Diretora para escolher as pessoas a serem homenageadas nas Sessões Itinerantes do interior do Estado. Em seguida, reportando-se à declaração da Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** de que o Secretário de Educação não teria informado ao Senhor Governador sobre a escola que deveria ser inaugurada, ressaltou que, se estivesse no comando do Governo, não mais permitiria que o referido secretário fizesse parte de sua administração, pois, em sua opinião, essa é uma falha grave. Finalizou comunicando aos membros da Comissão que acompanha as obras do Poder legislativo que, na terça-feira, dia 19, após a Sessão, haverá uma reunião para tratar do andamento dos trabalhos. O Senhor Presidente, referindo-se às escolas da Vila Moderna e de Caroebe, informou que elas só foram reformadas depois que o Ministério Público solicitou urgência. Prosseguindo, lamentou o fato de que, na região de Entre Rios, a obra de uma escola já foi licitada, mas ainda não foi feita a reforma. Com relação ao questionamento do Senhor Deputado **Jalser Renier**, ressaltou que os pioneiros das localidades são os escolhidos para receberem a comenda Orgulho de Roraima, destacando que não existe nenhuma indicação política para as homenagens. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 19 à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Erci de Moraes, Flávio Chaves, Flamarion Portela, Ivo Som, Jalser**

Renier, Laia, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Raul Lima, Remídio Monai, Rodolfo Braga, Ronaldo Trajano, Socorro Simões, Tião Portella e **Zé Reinaldo.**
Aprovada em: 19/05/2009

ATAS COMISSÕES

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º045/2007, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2008, PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE LÍGUIDAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas, no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniu-se a Comissão Especial Externa, Criada através da Resolução nº 045/2007, para Acompanhar o Processo de Liquidação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA.

I - ABERTURA DA REUNIÃO

O Senhor Presidente (**Zé Reinaldo**) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, iniciamos os nossos trabalhos. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário proceder leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor **Deputado Ionilson Sampaio,** foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma ratificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão.

II – EXPEDIENTE

O Senhor Presidente, Deputado **Zé Reinaldo** – Quero informar aos demais membros da Comissão que estamos aguardando informações solicitadas por esta Comissão ao Banco do brasil, CODESAIMA e caixa Econômica Federal

III - ORDEM DO DIA

Seguindo o Senhor Presidente da Comissão **Deputado Zé Reinaldo** colocou discussão Requerimento Verbal do Senhor **Deputado Ionilson Sampaio** pedindo prorrogação desta Comissão criada através da Resolução 045/07, por mais sessenta dias, tendo em vista à necessidade de tempo para conclusão dos seus trabalhos, como nenhum dos senhores deputados se manifestou para discutir colocou o Requerimento verbal em votação simbólica sendo aprovado por unanimidade dos membros da Comissão.

IV - ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos, e para constar, eu, Márcia Brito Wanderley, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Zé Reinaldo**
Presidente da Comissão



